

Vitória (ES), terça-feira, 27 de Setembro de 2022.

PORTARIA Nº 835-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Prorrogar, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem na Superintendência Regional de Educação Vila Velha, no município de Vila Velha, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998 (processo nº 2021-1W0MK):

Nº FUNC./VINC.	SERVIDOR	CARGO
3281710/1	ANNE GABRIELA LEMKE STEIN	MAPB
3819159/1	DANIEL FERSTIL FERREIRA BASTOS	MAPB
3511359/1	SANDRO LUIZ DA SILVA	MAPB

Vitória, 26 de setembro de 2022.

ANDREA GUZZO PEREIRASecretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 939703**PORTARIA Nº 836-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Constitui o Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPPI/SEDU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, com fundamento na Portaria nº 120-R, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPPI/SEDU, de acordo com a Portaria nº 120-R, de 24 de maio de 2021:

I - Coordenação Geral

a) Andréa Paoliello de Freitas - Nº funcional 381140-1.

I - Coordenação de Projetos

a) Nathalia Ribeiro Corrêa - Nº funcional 4160746-01.

III - Coordenação de Processos

b) Rhaony da Cruz Rocha - Nº funcional 2670631-4.

IV - Membrosa) Rayane Queiroz Santana - Nº funcional 437855-01;
b) Virginia Maria Bravin - Nº funcional 2774291-4;
c) Weverton Augusto da Vitória - Nº funcional 3677486-3 e 4.**V - Apoio Técnico (trainees)**a) Amanda Ramos Oliveira;
b) Daniel Porcel Bastos;
c) Maria Eduarda Pinheiro Cantarelli Marroquim;
d) Marllon Gama Quintaes;e) Pedro Buril Saraiva Lins;
f) Sara Kaliana de Almeida Ferreira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 889-S, de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRASecretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 939706**PORTARIA Nº 837-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-6KBJD,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, a partir de 26/09/2022 até 31/01/2023, **WAGNER INÁCIO NERY**, MaPB, nº funcional 417054, vínculo 59, disciplina de Matemática, na EEEFM Jesus Cristo Rei, no município de Cariacica, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRASecretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 939727**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo: 2020-M50FG

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Lote 05.

Contratado: Robson Leandro Merizio Dada

CNPJ: 35.747.499/0001-80

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 106/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta, a contar de 21/10/2022

Valor Mensal: R\$ 5.052,26

Fonte: 0102 e 0114.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 939256**Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -****TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Termo de Convênio n. 003/2022

Contratante: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"

Concedente: Acordes Centro de Música e Artes LTDA
Objeto: realização de estágios curriculares, em consonância com as disposições da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução n.º 06/2021.

Vigência: prazo de até 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2022.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 939536